



Proposta do Presidente da Câmara

Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal para o ano de 2013

Considerando que, nos termos do regime de vinculação, carreiras e remunerações (LVCR) – Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, aplicável, com as necessárias adaptações, à administração autárquica por força do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, aquando da elaboração do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal aprovados, e não ocupados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;

Proponho,

1º - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos das alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 5º, conjugadas com o nº 1 do artigo 7º e com o nº 1 do artigo 13º, todos do Decreto-Lei nº 209/2009;

- a) A afetação de €130.175,20, de que €125.500 são para remunerações e €4.675,20 para suplemento de despesas de representação, como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;
- b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestonária);
- c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;

2º - Que seja deliberado também, nos termos do nº 5 do artigo 7º do referido Decreto-Lei nº 209/2009, tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal.

Município de Alvaiázere, 3 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Paulo Tito Morgado)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Presente à reunião de 6/12/2012

Deliberação tomada: Aprova

por maioria, com a

assentada da Vereadora

Teófilo Carlos

